

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 148/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.129/2021.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso do veículo Automóvel Ford Focus Sedan AT2 OSC, Flex, ano e modelo 2017, cor preta, 5P/178CV, Renavam 011280045572, chassi 8AFSZZFFCHJ007841, registro no Patrimônio nº 16.633, à Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, inscrita no CNPJ 10.558.263/0001-74.

**§ 1º** - A cessão de uso do veículo se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, observado o interesse público.

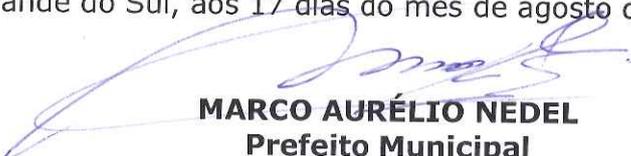
**§ 2º** - O Termo de cessão de uso estabelecerá cláusulas que assegurem o interesse público.

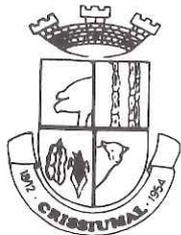
**§ 3º** - Correrão por conta do Cessionário todas as despesas de manutenção do veículo, como combustível, pneus e reposição de peças.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.129/2021.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 148/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso do veículo Ford Focus Sedan, AT2 OSC, Flex, ano e modelo 2017, à Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, inscrita no CNPJ 10.558.263/0001-74, em atendimento a solicitação, para ser utilizado no serviço público por essa Casa Legislativa.

Também está sendo revogada a Lei Municipal n.º 4.129/2021, que autoriza a Cessão de Uso do veículo Gol ano de fabricação 2009, Placas IPR9861, Registro Patrimonial n.º 11.449 à Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo está sendo devolvido ao Município.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 17 de agosto de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal